

ACEF/2122/0510037 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Mineiro

Celda Morgado

Ana Fernández Soneira

Gonçalo Andrade Sousa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Língua Gestual Portuguesa

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. LGP_Despacho 8426-2018 LGP.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Humanidades (Língua Gestual Portuguesa)

1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:

223

1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:

149

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

seis semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

28

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso. O acesso ao curso faz-se através dos seguintes regimes:

a) CNA (para candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente);

b) Regimes Especiais (para candidatos que reúnam as condições previstas no DL 393-A/99, de 2 Outubro);

c) Concursos Especiais (para candidatos titulares de: Provas M23, curso superior e DET);

d) Mudança de par curso/instituição.

Estão definidos um conjunto de cursos de ensino profissional do domínio científico do CE pelos quais os alunos podem aceder ao curso.

As provas específicas exigidas para acesso ao curso são: Uma das seguintes provas:

(12) História da Cultura e Artes; (11) História; (18) Português

A partir do ano letivo 2023/2024 inclusive, passa a ser uma das seguintes: (15) Literatura Portuguesa; ou (11) História; ou (18) Português

1.12.Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1.Outro:-

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Escola Superior de educação de Coimbra

1.14.Eventuais observações da CAE:

No ponto 1.10 do RAA, é apresentado como número máximo de admissões 28. Esclarece-se que número máximo de admissões se refere ao total do número de estudantes inscritos no 1.º ano pela 1.ª vez (incluindo CNA e todos os outros regimes) e que não pode ser ultrapassado. Verifica-se que, no RAA e na atualização de dados, o número máximo de admissões tem vindo a ser consecutivamente ultrapassado. Saliente-se que para os anos letivos 2021- 2022 e 2022-2023 o número de vagas disponibilizado foi 30 e foram admitidos 37 e 31 estudantes respetivamente, violando as normas legais estabelecidas à data pelo despacho. Sendo o limite máximo de admissões 28, o mesmo deve ser, de imediato, cumprido. Considera-se que o limite máximo de admissões (28) é adequado, dado que o ensino numa língua gestual requer um número limitado de alunos a fim de assegurar um ensino de qualidade.

O CE apresenta, no plano de estudos em funcionamento, apenas uma área fundamental - Classificação CNAEF 223/Língua e Literatura Materna (Língua Gestual Portuguesa). Relembra-se a definição de área de formação fundamental: “«Áreas de formação fundamentais do ciclo» aquelas que, de harmonia com a classificação das áreas de educação e formação aprovada pela Portaria 256/2005, de 16 de março, representem, pelo menos, 25 % do total dos créditos.” (alínea h) do art.º 3.º do DL 65/2018).

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente cumpre, pela margem mínima, os requisitos fixados nos Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos quanto ao rácio do corpo docente a tempo integral. No que se refere ao corpo docente especializado, o rácio de 50% não é cumprido, contabilizando-se apenas 44,7%. Neste rácio, apenas poderão ser considerados docentes que sejam doutores ou detentores do título de especialista na área fundamental do CE; docentes com formação de base na área fundamental do CE e doutoramento em área afim; e docentes doutores em área afim com produção científica na área fundamental do CE. Desta forma, não foram contabilizados docentes doutores que não apresentam na sua FCD evidência de produção científica na área fundamental do CE e docentes especialistas que não o são na área fundamental do CE.

Acresce a necessária especial atenção por parte da IES para: i) existência de uma alteração significativa do corpo docente inscrito no RAA e o constante da atualização de dados, revelando a forte instabilidade do corpo docente; ii) docentes a 100% que lecionam um número residual de horas neste CE; iii) não existência de docentes doutores na área fundamental do CE; iv) a baixa percentagem de docentes inscritos em centros de investigação reconhecidos pelas FCT.

A instituição tem em curso mecanismos para a estabilização do corpo docente academicamente qualificado e especialista, em particular, encontra-se aberto um concurso para professor adjunto e foi apresentada ao CTC a proposta de um contrato de assistente convidado a 100% (tempo integral). Recomendamos que estas medidas sejam implementadas a breve trecho. Recomendamos de igual modo que mais docentes entrem em programas doutorais ou, em alternativa, obtenham a breve trecho o título de especialista.

Foi evidente na reunião com a CAE que a instabilidade do corpo docente é sentida pelos discentes como prejudicial ao processo de ensino aprendizagem.

2.6.2. Pontos fortes---

2.6.3. Recomendações de melhoria Para um cumprimento da legislação, um ensino de qualidade e eficiência formativa, recomenda-se:

- estabilidade do corpo docentes do CE;
- aumento do número de docentes em regime de tempo integral;
- aumento do número de docentes especializados na área fundamental do CE;
- aumento do número de doutores na área fundamental do CE;
- aumento do número de docentes com grau académico acima de Licenciatura;
- aumento da produção científica dos docentes na área fundamental do CE;
- integração dos docentes em centros de investigação reconhecidos pela FCT.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de

estudos:

Sim

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1.Apreciação global

Nos pontos 4.1. e 4.2., não está definido o pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos. A informação apresentada no ponto 4.2. não permite concluir que o pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos apresenta qualificação adequada.

Em conformidade com o descrito no ponto 7.2.4., são definidas as necessidades de formação do pessoal não docente e, com base nestas, construído o plano de formação interno.

Existe uma certa estabilidade entre o pessoal não docente e, na ausência de informação sobre o número de tarefas que desempenham e em quantos ciclos de estudos, este parece ser um número adequado.

3.4.2.Pontos fortesA maioria do pessoal não docente encontra-se em dedicação de 100%. Maior parte do pessoal não docente da instituição apresenta um grau académico superior. Existência de um plano de formação interno baseado nas necessidades identificadas.

3.4.3.Recomendações de melhoria

Indicação do pessoal não docente afeto diretamente à lecionação do ciclo de estudos, bem como a respetiva qualificação.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1.Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1.Apreciação global

CE com forte atratividade, apresentando procura muito acima do número de admissões máximas, evidenciando sustentabilidade. A nota de candidatura do último colocado tem vindo a manter-se. Alerta-se a IES para o facto de os dados reportados no RAA quanto à procura do CE no quadro do ponto 5.2., que deveriam ser os correspondentes ao ano de 2021/2022, não coincidirem com os dados agora reportados com a atualização de dados para o mesmo ano letivo. Permanece, igualmente, o número de vagas acima do número das admissões máximas (28).

4.2.2.Pontos fortesCE com forte atratividade, apresentando procura muito acima do número de admissões máximas.

4.2.3.Recomendações de melhoria Nada a mencionar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2.Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1.Apreciação global

Nos últimos dois anos apresentados no RAA, ponto 6.1.1. (que deveriam ser os anos letivos 2019/2020; 2020/2021), apenas metade dos estudantes inscritos conseguiu terminar a sua licenciatura, o que revela baixa eficiência formativa. Tal situação merece a reflexão por parte da IES, uma vez que não se percebe o que acontece aos estudantes porque o número de inscritos por ano curricular é estável nos 3 anos do CE (5.1.3.). A preocupação com a baixa percentagem de estudantes que conclui a sua formação não é refletida na análise SWOT. A IES não reflete sobre as razões do abandono escolar e da baixa eficiência formativa bem como não propõe medidas de melhoria.

No documento de atualização de dados, no que se refere à eficiência formativa, são apresentados dados para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, sendo que o número de diplomados é respetivamente 31 e 24. Os dados inscritos no RAA no que se denomina "último ano" do quadro 6.1.1. (que deveria ser 2020/2021) não coincidem com os dados apresentados agora na atualização de dados. Tendo, eventualmente, a IES feito a leitura de que o "último ano" era o de 2019/2020, considera-se que houve um duplicar do número de diplomados, que é um dado muito positivo, no entanto deve ser esclarecida a situação.

Durante a visita foi evidente a relação de proximidade entre o corpo docente e discente havendo espaço para esclarecimento de dúvidas e constante apoio aos trabalhos académicos.

Foi também notado que a falta de disponibilização dos materiais de apoio na plataforma online prejudica (sobretudo) os estudantes surdos.

Em termos de empregabilidade, os dados apresentados mostram um sucesso notável. Não sabemos se todos os estudantes que não trabalham, tanto nas oportunidades profissionais específicas dos estudos como noutras profissões, estão inscritos nos registos de desemprego.

5.3.2.Pontos fortes Aumento significativo do número de diplomados nos dois últimos anos letivos - 2020/2021 e 2021/2022 - considerando a informação constante da atualização de dados.

Bom ambiente entre discentes e docentes e relação de confiança entre estudantes, professores e coordenadores de curso.

5.3.3.Recomendações de melhoria Reflexão por parte da IES, nomeadamente no relatório de curso, sobre a baixa eficiência formativa do CE relativa aos anos a que se referem os dados do RAA (que deveriam ser os anos letivos 2018/2019; 2019/2020; 2020/2021), com apresentação de ações de

melhoria que permitiram incrementar o número de estudantes que conclui a sua formação e especificamente em n anos.

Deverá a IES incrementar estratégias que promovam a eficiência formativa e previnam o abandono escolar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global Não existem grupos de investigação estáveis no campo principal do CE. Existe apenas uma unidade de investigação na área do ciclo de estudos, que não está formalizada. Esta falta de unidades de investigação resulta numa falta de organização das atividades científicas e numa baixa produtividade investigativa do corpo docente.

Em termos de extensão de serviços à comunidade, as atividades de divulgação da LGP levadas a cabo são dignas de nota. Contudo, as atividades académicas e de divulgação científica, assim como o desenvolvimento tecnológico ou a formação avançada são escassas.

No que diz respeito a projetos e colaborações, apenas se destacam os eventos organizados pela IES.

A nível internacional, apenas se destaca a organização de dois congressos internacionais e poucas publicações. Há falta de parcerias de investigação, colaborações com outras instituições portuguesas ou internacionais de língua gestual.

A investigação não é consistente e não é evidenciada por publicações comuns, projetos com participação dos membros do grupo ou outras circunstâncias que mostrem uma história de trabalho colaborativo entre os membros do grupo. É necessário criar relações de investigação mais evidentes que demonstrem a existência de um tema comum, objetivos específicos semelhantes e/ou complementares.

Existem pela parte da IES fortes incentivos e apoios à investigação e produção científica materializados em verbas para realização de projetos, bolsas parciais de dispensa de serviço e verba para estímulo à publicação de alto impacto. No entanto estes excelentes recursos não têm sido aproveitados na área científica do CE.

6.6.2.Pontos fortes

Envolvimento dos estudantes em atividades de extensão à comunidade.

Excelentes medidas de incentivo e apoio à investigação pela parte da IES.

6.6.3.Recomendações de melhoria

- Rentabilizar os recursos de incentivo à investigação disponibilizados pela IES aumentando os índices de publicações relevantes no CE;
- Aumentar o número de publicações científicas no geral e com particular enfoque na Scopus e Web of Science, de preferência em quartil 1 e 2;
- Aumentar o número de docentes integrados em centros de investigação reconhecidos pela FCT;

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação globalQuanto à internacionalização nota-se que:

1. não há mobilidade, nem de estudantes nem de professores.
2. existe apenas uma rede consolidada a nível europeu que está relacionada com o ciclo de estudos "Developing Deaf Interpreters in Europe" (Desenvolver os Intérpretes Surdos na Europa).
- 3 as restantes atividades mencionadas referem-se a colaborações específicas com diferentes

universidades, quer para organizar congressos, quer para participar em conferências ou para dar sessões de ensino graças ao programa Erasmus.

4 outros projetos relatados parecem estar limitados à área local. São interessantes porque são atividades de expressão artística que também permitem o desenvolvimento da prática gestual dos estudantes, embora não sejam especificamente relevantes na área da internacionalização.

7.4.2.Pontos fortes

Desenvolvimento de atividades locais de expressão artística.

7.4.3.Recomendações de melhoria

- Implementar medidas concretas para promover a internacionalização do CE;
- Ativar medidas para a mobilidade estudantil e docente;
- Aproveitar os recursos de apoio à investigação disponibilizados pelo IES para promover também a internacionalização.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação global

Algumas das opções estratégicas apresentadas no MIGQ, por exemplo a promoção da eficiência formativa ou a internacionalização, não são cumpridas. Não é muito claro como são realizadas as

avaliações que analisam a conformidade com os princípios estabelecidos pela IES.

8.7.2.Pontos fortes

Ter um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

8.7.3.Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1.Evolução desde a avaliação anterior

O documento anexo no ponto 2. "Síntese de medidas de melhoria do Ciclo de Estudos desde a Avaliação Anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e recomendações da CAE" traduz, de forma muito sucinta o cumprimento das condições fixadas aquando da acreditação anterior, não revelando as ações de melhoria que, eventualmente, foram realizadas a partir da avaliação e reflexão anual que a coordenação do CE certamente realiza, em conformidade com o sistema interno de garantia da qualidade da IES, através da reflexão crítica promovida pelo relatório de curso .

9.2.Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Os resultados académicos revelam um sucesso escolar abaixo dos 50%, sendo que este aspeto não é referido como ponto fraco do CE na análise SWOT e, em consequência não é apontada qualquer ações de melhoria que venha a antever um incremento da eficiência formativa. Tal situação merece a reflexão por parte da IES, sendo que a preocupação com a baixa percentagem de estudantes que conclui a sua formação deve ser refletida na análise SWOT.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1.Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Alinhamento da proposta do plano de estudos apresentada, que se aceita, com a estrutura curricular do plano de estudos em funcionamento.

11. Observações finais

11.1.Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE leu com atenção a pronúncia, que apenas acrescenta elementos informativos, mantendo a mesma decisão.

11.2.Observações<sem resposta>

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudos

No ponto 1.10 do RAA, é apresentado como número máximo de admissões ao CE 28. Tendo vindo a

ser ultrapassado consecutivamente o número máximo de admissões - referente ao total do número de estudantes inscritos no 1.º ano pela 1.ª vez (incluindo todas as vias de acesso), solicita-se explicação para tal situação. Atendendo ao facto de o CE se apresentar, já na atualidade, em situação de incumprimento dos rácios relativos ao corpo docente, não é viável o aumento do número de admissões máximas, pelo que a IES deve limitar a entrada de novos estudantes ao número máximo de admissões (28).

O CE apresenta, no plano de estudos em funcionamento, apenas uma área fundamental - Classificação CNAEF 223/ Língua e Literatura Materna (Língua Gestual Portuguesa).

O corpo docente cumpre, pela margem mínima, os requisitos fixados nos Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos quanto ao rácio do corpo docente a tempo integral. No que se refere ao corpo docente especializado, o rácio de 50% não é cumprido, contabilizando apenas 44,7%. Neste rácio, apenas poderão ser considerados docentes que sejam doutores ou detentores do título de especialista na área fundamental do CE; docentes com formação de base na área fundamental do CE e doutoramento em área afim; e docentes doutores em área afim com produção científica na área fundamental do CE. Desta forma, não foram contabilizados docentes doutores que não apresentam na sua FCD evidência de produção científica na área fundamental do CE e docentes especialistas que não o são na área fundamental do CE.

Os resultados académicos revelam um sucesso escolar abaixo dos 50%, sendo que este aspeto não é referido como ponto fraco do CE na análise SWOT e, em consequência não é apontada qualquer ações de melhoria que venha a antever um incremento da eficiência formativa. Tal situação merece a reflexão por parte da IES, sendo que a preocupação com a baixa percentagem de estudantes que conclui a sua formação deve ser refletida na análise SWOT.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4.Condições:

Condição imediata:

- Alinhamento da proposta do plano de estudos apresentada, que se aceita, com a estrutura curricular do plano de estudos em funcionamento.
- A estruturação dos conteúdos da UC Produção de Vídeo Digital.
- A existência e disponibilização atempada de materiais nas UCs de NEE, Análise e produção de materiais bilingues

Condições a 1 ano:

- Cumprimentos de todos os rácios relativos ao corpo docente;
- Evidências de estabilidade do corpo docente;
- Cumprimento do número máximo de admissões;

Condições a 3 anos:

- Definir estratégias de Eficiência formativa;
- Investigação em centros reconhecidos pela FCT e publicação dos docentes na área do CE em revistas indexadas à scopus e web of science de preferência no 1º ou 2º quartil;
- Real internacionalização através de programas de mobilidade.

